SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1962

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **MARCILIO ILDSON DE LACERDA**, do cargo de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6CB8DA67

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **EDVALDO VIEIRA RAMALHO**, para o cargo de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FA6C73D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e SAMU, de forma eventual parcelada conforme necessidade desta Edilidade.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail:
pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 26 de Outubro de 2017.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A08C4477

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 251/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94
CONTRATADA: Mais Truck Comercio de Caminhões Ltda, CNPJ nº 17.792.470/0001-38.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van Minibus Iveco Tipo Daily Elevittá 50C17 4x2 ano/modelo 2017/2018 18+1 Passageiros com Ar-condicionado Duplo e Acessibilidade de Fábrica.
VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO: QDD/2017.
RECURSOS: Emenda Parlamentar 35300007 - Ministério da Saúde nº da Proposta: 11161.210000/1170-04.
PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 (trinta) dias.
VIGENCIA: Será de 01 (um) ano.
DATA: 09 de outubro de 2017.
PARTES ASSINANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Marcos Vieira de Lima, CPF Nº 650.982.344-68 (Pela Contratada)

Coremas/PB, 09 de outubro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:73D1AB4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, ADIRLIANY SOARES NEVES, portadora do RG nº. 3317631-SSP/PB e CPF nº. 066.534.044-39, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SÍMBOLO CC-4, matrícula nº. 4622, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BEF466AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 05/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matinhas – PB, pelas suas competências legais, conferida pela na Lei de Criação nº.037/2007 de 17 de agosto de 2007 com alterações pela Lei Municipal nº. 149/2015 de 25 de Outubro de 2015. Verificou e aprovou a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal relativo aos SERVIÇOS por meio do Demonstrativo Sintético do IGDPBF, IGD SUAS, Programas e Serviços no ano de 2016.

.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 25 de Outubro da ano em curso, na rua Governador Antonio Mariz,Nº 3/6 centro Matinhas-PB. Pois em apreciação da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal relativo aos SERVIÇOS por meio do Demonstrativo Sintético do IGDPBF, IGD SUAS, Programas e Serviços no ano de 2016.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária da em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS realizada em 25 de Outubro de 2017.
CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal relativo aos SERVIÇOS por meio do Demonstrativo Sintético.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas-PB, 25 de Outubro de 2017

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B70C24D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 025/2017- CMP.

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro (dia do servidor público municipal) é oficializado no Município como ponto facultativo nas repartições municipais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 1.315, de 21 de novembro de 2007, que no seu art. 1º, Parágrafo Único, dispõe que tal ponto facultativo deve ser transferido para o primeiro dia útil subsequente, se a data coinsidir com sabado ou domingo;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2017, será um sábado;

CONSIDERANDO que o primeiro dia útil subsequente a 28 de outubro de 2017 é o dia 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia **30 (segunda-feira) do corrente mês e ano**, em razão do dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 27 de outubro de 2017.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:929750B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Firmino, nº 348, Centro Administrativo, Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO I NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, NO AMBITO DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTRATO DA PROPOSTA Nº 08619.6500001/15-0002, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A568D760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 14 de Novembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes /
www.bll.org.br /
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:752BDF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE PICUÍ**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPESP**	
	04.122.1003.2066.3390300000.03 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (21100) R$		**2.000,00**
Valor Total R$		**2.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE PICUÍ**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP**	
	04.122.1003.2066.3390390000.03 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (21100) R$		**2.000,00**
Valor Total R$		**2.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E83BFE9C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 23.760,00.

Picuí - PB, 26 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:218DE085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.
FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.1002.2002. 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 04.122.1002.2004. 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20.122.2009.2010. 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 12.361.2011.2020; 12.365.2010.2025. 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE.

10.302.2023.2043. 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.2001.2053. 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00249/2017 - 26.10.17 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$23.760,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:38B1EFD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00067/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - R$ 123.051,00; YANDEMBERG ALMEIDA COSTA - ME - R$ 95.248,80.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F2D9CB2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0052/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME** – CNPJ nº 07.824.583/0001-14.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00067/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 07/11/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00067/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:011BE0B4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0052/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **YANDEMBERG ALMEIDA COSTA - ME** – CNPJ nº 26.665.375/0001-64.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00067/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 07/11/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00067/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:480BF83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17062016 de 28/12/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
2026 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB		
12.365.2010.2026.3191130000.18 OBRIGACOES PATRONAIS		62.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**62.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**62.000,00**
2034 MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
10.301.2004.2034.3190040200.14 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF		70.000,00
10.301.2004.2034.3191130000.14 OBRIGACOES PATRONAIS		93.000,00
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	**Valor Total da Ação (2034) R$**	**163.000,00**
10.302.2005.2041.3191130000.14 OBRIGACOES PATRONAIS		25.000,00
2045 MANTER ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Valor Total da Ação (2041) R$**	**25.000,00**
10.305.2025.2045.3190110000.14 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		46.000,00
	Valor Total da Ação (2045) R$	**46.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**234.000,00**
2061 MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL		
08.244.2006.2061.3190110000.29 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		14.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**14.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**14.000,00**
Valor Total R$		**310.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
1036 ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE		
12.365.2010.1036.4490520000.19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.000,00
12.365.2010.1036.4490520000.50 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
1092 CONST/REF/AMPL QUADRAS POLIESPORTIVAS ESC. RURAIS	**Valor Total da Ação (1036) R$**	**99.000,00**
12.361.2011.1092.4490510000.01 OBRAS E INSTALACOES		64.000,00
12.361.2011.1092.4490510000.15 OBRAS E INSTALACOES		49.000,00
12.361.2011.1092.4490510000.19 OBRAS E INSTALACOES		36.000,00
12.361.2011.1092.4490510000.50 OBRAS E INSTALACOES		4.000,00
Valor Total da Ação (1092) R$		**153.000,00**
1112 CONST/EQUIP SALAS DE MULTIMÍDIA E DE LEITURAS		
12.361.2011.1112.4490510000.01 OBRAS E INSTALACOES		29.000,00
12.361.2011.1112.4490510000.19 OBRAS E INSTALACOES		29.000,00
Valor Total da Ação (1112) R$		**58.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**310.000,00**
Valor Total R$		**310.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0088AC0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.115/2017

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 608/2017-SMS, da lavra da ilustre Secretária Municipal de Saúde, que dá ciência de fato ocorrido no âmbito daquela secretaria, referente a denúncia a ela dirigida informalmente quanto a entrega de latas do Leite Supra Soy, no âmbito daquela secretaria, a uma cidadã pombalense, com validade vencida e raspada;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidor(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados no mencionado ofício e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município: **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, mat: 2181; ***FILIPE ALMEIDA GOMES***, servidor ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Jurídico, mat.: 2321 e ***KARL MARX MARTINS SANTANA***, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Procuradoria Executiva, mat: 1530 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados na denúncia formulada por via do ofício nº 608/2017 – SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão instituída por esta portaria terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:D17B6D69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Gestor, vem tornar público que na publicação do Extrato de Contrato de Nº 350/2017, do Pregão Presencial Nº 040/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 20/10/2017 - Pag,: 12), publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 20/10/2017 - Pag,: 02 - Classificados), onde se**LÊ:**VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017,**LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Princesa Isabel/PB, 27 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6DACCD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 320/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de frutas e verduras, visando atender a demanda dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel:
02.00 - SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
04.122.2026.2047 - Manter as Atividades da Secretaria,
3390.30 - Material de Consumo.
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
08.244.2026.2008 - Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,
15.451.2026.2017 - Manter as atividades da Infra-Estrutura Urbana - Manter as Atividades da Secretaria,

3390.30 - Material de Consumo. 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10 301 3019 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
3390.30 - Material de Consumo.
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 12.361.2010.2096, Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%,
3.3.90.30.01 - Material de Consumo. 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10.301.4002.2129 - Manter as atividades da Atenção Básica - PAB,
3.3.90.30.01 - Material de Consumo, conforme QDD/2017, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00320/2017 - 23.10.17 - Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima - R$ 146.717,00.

Princesa Isabel /PB, 23 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:95B2CFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de frutas e verduras, visando atender a demanda dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel:
02.00 - SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
04.122.2026.2047 - Manter as Atividades da Secretaria,
3390.30 - Material de Consumo.
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
08.244.2026.2008 - Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social,
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,
15.451.2026.2017 - Manter as atividades da Infra-Estrutura Urbana - Manter as Atividades da Secretaria, 3390.30 - Material de Consumo.
02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10 301 3019 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
3390.30 - Material de Consumo. 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
2.361.2010.2096, Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%,
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10.301.4002.2129 - Manter as atividades da Atenção Básica - PAB,
3.3.90.30.01 - Material de Consumo, conforme QDD/2017, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00320/2017 - 23.10.17 - Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima - R$ 146.717,00.

Princesa Isabel /PB, 23 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DD2640D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 359/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM (Fabricação nacional), tipo: porte pequeno, 05 (cinco) passageiros, cor branca/vermelha/preto, capacidade mínima de 70 (setenta) cilindrada, Motor 1.0 Flex ou a Gasolina, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série, sendo um para Secretaria de Educação, um para o Fundo Municipal de Saúde, um para Secretaria de Infraestrutura, e outro para Secretaria de Ação Social de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: :
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
08.241.2003.2006 - Adquirir Móveis/Maquinas e Equipamento,
4.4.90.52.01 Equipamento e Material Permanente (110101). 04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,
26.452.2026.1004 - Adquirir Maquinas, Equipamentos e Veículos,
4.4.90.52.01 Equipamento e Material Permanente (52201);
02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10.301.4002.1052 - Adquirir Veículo para Secretaria de Saúde,
4.4.90.52.01 Equipamento e Material Permanente (110301)..
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
12.361.1010.1016, Adquirir veículos FNDE,
4.4.90.52.01 Equipamento e Material Permanente (110301).
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10.301.4002.1051 - Adquirir veículos para Secretaria de Saúde,
4.4.90.52.01 Equipamento e Material Permanente (110301), conforme QDD/2017, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00359/2017 - 27.10.17 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 150.400,00.

Princesa Isabel /PB, 27 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F0211B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 356/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis, de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, com vistas à estruturação técnico-institucional da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes Público, bem como da Guarda Civil Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel:04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, Código: 15.451.2026.2017 - Manter as atividades da Infraestrutura Urbano, Código: 3.3.90.35.01 - Serviço de Consultoria, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00356/2017 - 20.10.17 - Josiane Vicente dos Santos - R$ 72.000,00.

Princesa Isabel /PB, 20 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A4C5F1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2017, que objetiva: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis, de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação do Sistema Municipal Integrado de Defesa Social no âmbito da Segurança, Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, com vistas à estruturação técnico-institucional da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes Público, bem como da Guarda Civil Municipal.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Josiane Vicente dos Santos - R$ 72.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito.

Princesa Isabel /PB, 16 de outubro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:41CB72CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

FICA CRIADA A LEI Nº 07/2017, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO DO ISS SOBRE TERRITORIALIDADE, LISTA DE SERVIÇOS ALÍQUOTAS E BENEFÍCIOS FISCAIS, EM CONSONÂNCIA AS ALTERAÇÕES PRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 157/2016 E A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116/2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, quando o imposto será devido no local:
I - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
II - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
III - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
IV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
V - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
VI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
Art. 2º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços anexa, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 1o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Art. 3o A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
§ 2o É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
Art. 3o A lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal , passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.
Art. 4º - Fica obrigado, por parte das empresas públicas, autarquias, fundações, sociedade de economia mista ou concessionários de serviços públicos, a declaração antecipada a esta edilidade, dos pedidos de ligação de fornecimento de água e energia elétrica feita pelos usuários, sob pena de multa no valor de 1.000 (mil) UFM por ligação não informada.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2017.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

ANEXO
(Lista de serviços anexa à Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003)
"1 - .....
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.
.....
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6 - .....

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 - .....
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....
11 - .....
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....
13 - .....
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - .....

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16 - ....
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 - .....
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F1A6F5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

ENFERMEIRO

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
18º	HUGO RUDOLFO ALVES CORLET

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.
Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 27 de outubro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2A1F4246

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 304/2017 - 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º -DESIGNAR o Sr.(a) **RUTH FRAGÔSO MAMEDE DA SILVA,** ocupante do cargo de **ARQUIVISTA**,nomeado pela portaria de n°. 040/1998, mat. 005-1, para exercer à função de Assistente Administrativo no CAPS, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 02/10/2017 .

Soledade – PB, 26 de Outubro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:5BB340E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2017

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0003, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2017 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA

FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Ácido acetil salicilico 100mg comprimido		UND	40000	0,02	800,00
4	Ácido Fólico 0,2 mg/mL, solução Oral		UND	50	1,65	82,50
6	Ácido Tranexamico 50mg/mL, Ampola 5mL		UNID	800	2,95	2.360,00
9	Água Destilada Estéril p/ injeção. Ampola 10mL		UNID	36000	0,19	6.840,00
15	Amicacina 100mg, ampola 2mL		UNID	50	1,06	53,00
17	Amicacina 500mg, ampola 2mL		UNID	100	1,70	170,00
21	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 150ml		UND	3600	5,60	20.160,00
24	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/12,5mg/ml,frasco 75ml		UND	200	9,30	1.860,00
26	Ampicilina 500mg, cápsula		UND	500	0,28	140,00
31	Atenolol 50 mg comp		UND	5000	0,04	200,00
32	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml		UNID	600	0,05	30,00
36	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000 UI-Frasco Ampola		UNID	800	7,00	5.600,00
39	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, Solução para inalação		UND	400	1,35	540,00
40	Captopril 25mg, comprimido		UND	100000	0,03	3.000,00
45	Cefalexina 500mg, cápsula		UND	50000	0,67	33.500,00
46	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml, frasco com 60 mL		UND	3600	8,64	31.104,00
49	Cetoconazol 200mg, comprimidos		UND	4000	0,15	600,00
50	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g		UND	2000	2,10	4.200,00
52	Clindamicina sol. inj. 300mg – 2 mL		UNID	100	3,43	343,00
53	Clopidrogel 75mg comprimido		UNID	600	0,10	60,00
62	Dexclorfeniramina 2mg comprimido		UND	8000	0,02	160,00
64	Diclofenaco sódico 50mg		UND	80000	0,05	4.000,00
67	Dimenidrato 30 mg + piridoxina 50 mg + Glicose 1g + D-Frutose 1g IV, ampola c/ 10 mL		UNID	600	0,20	120,00
68	Dimenidrato 50 mg + piridoxina 50 mg, IM, ampola c/ 1 mL		UNID	1000	0,24	240,00
70	Dinitrato de isossorbida 5mg. Comp sublingual		UNID	300	0,17	51,00
71	Dipirona 500mg, comprimido		UND	60000	0,11	6.600,00
72	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10ml		UND	3000	0,80	2.400,00
78	Enalapril 5mg, comprimido		UND	2500	0,09	225,00
79	Eritromicina, estearato 2,5 %, frasco com 60 ml		UND	500	4,37	2.185,00
80	Eritromicina, estearato 500mg, comprimido		UND	1000	0,18	180,00
82	Espironolactona 25mg, comprimido		UND	3000	0,28	840,00
86	Fluconazol 150mg, cápsula		UND	4000	0,24	960,00
87	Fosfato Sódico monobásico + Fosf. de Sódio dibásico sol.- 100mL		UNID	300	5,92	1.776,00
89	Furosemida 40mg, comprimido		UND	25000	0,03	750,00
90	Gentamicina 80mg/1mL Amp 1mL		UNID	200	0,98	196,00
91	Gentamicina 20mg/mL - Amp. 1ml		UNID	200	0,72	144,00
92	Glibenclamida 5mg, comprimido		UND	80000	0,03	2.400,00
94	Glimepirida 2 mg, comprimido		UND	300	0,35	105,00
95	Gluconato de Cálcio 10%, Ampola 10mL		UNID	200	1,53	306,00
98	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido		UND	80000	0,03	2.400,00
100	Hidrocortisona 500mg Frasco Ampola		UNID	3000	9,11	27.330,00
101	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral, frasco com 30ml		UND	3000	1,46	4.380,00
103	Imunoglobulina anti- tetânica, mcg, ampola c/ 1ml		UNID	30	265,86	7.975,80
104	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsulas de liberação prolongada		UND	150	1,34	201,00
105	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido		UND	150	1,85	277,50
113	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco com 100ml		UND	2000	2,46	4.920,00
114	Losartana 50mg comp		UND	80000	0,05	4.000,00
118	Metformina 850mg, comprimido		UND	80000	0,09	7.200,00
120	Metildopa 500 mg comprimido		UND	12000	0,51	6.120,00
124	Metoprolol 25mg comprimido		UND	600	0,62	372,00
125	Metoprolol 50mg comprimido		UND	900	0,65	585,00
128	Metronidazol 40mg/ml(4%) suspensão oral, frasco c/ 100ml		UND	600	3,38	2.028,00
129	Metronidazol 500mg geléia vaginal, bisnaga com 50g + aplicador vaginal com capacidade para 4g		UND	2000	5,54	11.080,00
130	Miconazol 2% creme ginegológico, bisnaga 50g + aplicador		UND	2400	3,26	7.824,00
131	Mononitrato de Isossorbida 20mg comprimido		UND	150	0,20	30,00
132	Mononitrato de Isossorbida 40mg comprimido		UND	150	0,30	45,00
133	N-butilescopolamina (hioscina) 20mg + Dipirona 250mg, Ampola 5mL		UNID	6000	1,94	11.640,00
134	N-butilescopolamina (hioscina) 20mg/mL, Ampola 1mL		UNID	3000	1,41	4.230,00
135	N-butilescopolamina (hioscina) 6,67 mg + Dipirona 333,4mg gotas,frasco 20ml		UND	3000	5,14	15.420,00
136	Neomicina + bacitracina 0,5% 250 ui/g, bisnaga com 10g		UND	2400	1,60	3.840,00
146	Oleo mineral frasco com 100ml		UND	200	2,45	490,00
148	Omeprazol 40mg F.A.		UNID	1800	7,87	14.166,00
149	Ondasetrona 4mg, comprimido dispersível		UND	300	0,26	78,00
150	Ondasetrona 4mg/mL ampola 2mL		UNID	3000	0,93	2.790,00
151	Oxacilina 1g FA		UNID	50	1,72	86,00
152	Oxido de zinco + Vit. A e D pomada 30 g		UND	50	3,57	178,50
155	Paracetamol 500mg, comprimido		UND	25000	0,06	1.500,00
158	Permetrina 5% loção, frasco com 60 ml		UND	200	4,43	886,00
160	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) suspensão oral com 120 ml		UND	1800	2,05	3.690,00
161	Prednisolona 3mg/mL Fr 100mL		UND	1000	4,52	4.520,00
166	Propranolol 40mg comp		UND	20000	0,03	600,00
172	Sinvastatina 20mg comp		UND	35000	0,08	2.800,00
176	Sulfato de Magnésio 50%; Ampola c/ 10mL		UNID	200	0,46	92,00
184	Vitamina C 500mg, ampola 5mL		UNID	1800	0,81	1.458,00
189	Soro Ringer Lactado 500ml		AMP	8000	3,66	29.280,00
191	Soro Fisiológico 250ml		AMP	3000	2,75	8.250,00
TOTAL						328.043,30

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aciclovir 200mg, comprimido		UND	800	0,40	320,00
2	Aciclovir 50mg/g creme . Bisnaga 10g		UND	100	4,29	429,00
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido		UND	50000	0,05	2.500,00
11	Albendazol 400mg, comprimido		UND	5000	0,54	2.700,00
12	Alendronato de sódio 70 mg, comprimido		UND	300	0,36	108,00
19	Amiodarona 150mg/3mL, ampola		UNID	200	1,80	360,00
20	Amiodarona 200 mg comprimido		UND	1500	0,38	570,00
35	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI-Frasco Ampola		UNID	2000	11,40	22.800,00
43	Caverdilol 3,125mg comprimidos		UND	300	0,13	39,00
47	Cefalotina 1g, Frasco Ampola		UNID	200	1,77	354,00
54	Cloreto de Potássio 19.1%, ampola 10mL		UNID	200	0,29	58,00
55	Cloreto de Sódio 10% Ampola 10ml		UNID	200	0,28	56,00
57	Cloreto de sódio 0,9% + bezalconio solução nasal .Frasco com 30mL		UND	2000	0,85	1.700,00
69	Dimeticona 75mg/ml gotas, frasco com 10mL		UND	1000	0,78	780,00
85	Fenoterol 5mg/ml Frasco 20ml		UND	300	3,73	1.119,00
96	Heparina 5000UI/mL Ampola 5ml		UNID	50	11,19	559,50
110	Lidocaína 2%, gel 30g		UNID	400	2,17	868,00
111	Lidocaína 2%, s/ vasoconstritor, ampola 20mL		UNID	600	2,23	1.338,00
121	Metilergometrina 0,2mg amp – 01ml		UNID	50	1,65	82,50
137	Neostigmina 0,5mg/ml amp		UNID	50	0,96	48,00
138	Nifedipina 10mg comp		UND	1000	0,08	80,00
157	Permetrina 1% loção, frasco com 60ml		UND	200	2,17	434,00
TOTAL						37.303,00

VENCEDOR: LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED. HOSP. LTDA						
CNPJ: 10.831.701/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	Ambroxol xarope 15 mg / 5 ml, Fr 100mL		UND	2500	2,20	5.500,00
16	Amicacina 250mg, ampola 2mL		UNID	100	1,65	165,00
23	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg/125mg, comprimido		UND	2000	2,45	4.900,00
28	Anlodipino 10mg comprimido		UND	6000	0,09	540,00
29	Anlodipino 5mg, comprimido		UND	6000	0,04	240,00
30	Atenolol 25 mg comp		UND	25000	0,04	1.000,00
34	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml, frasco com 15mL		UND	2400	4,40	10.560,00
51	Ciprofloxacino 500mg, comprimido		UND	6000	0,34	2.040,00
58	Deslanósido 0,2mg/mL Ampola 2mL		UNID	50	1,95	97,50
60	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir		UND	600	1,85	1.110,00
63	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral frasco com 100 mL		UND	3000	1,47	4.410,00
74	Dobutamina 12,5mg/ml Ampola 20ml		UNID	50	5,70	285,00
75	Dopamina 50mg/10ml Ampola 10ml		UNID	50	1,60	80,00
83	Estriol 1mg/g creme vaginal com aplicador		UND	10	11,65	116,50
84	Etilefrina 10mg/mL, ampola 1mL		UNID	50	1,50	75,00
88	Furosemida 10mg/mL Ampola 2mL		UNID	5000	0,62	3.100,00
93	Glicose Hipertônica 50%, Ampola 10mL		UNID	1200	0,30	360,00
97	Hidralazina 20mg/ml - amp 1 ml		UNID	200	5,56	1.112,00
107	Levotiroxina 100mg, comprimido		UND	600	0,25	150,00
108	Levotiroxina 25 mg comprimido		UND	300	0,27	81,00
109	Levotiroxina 50 mg comprimido		UND	600	0,30	180,00
115	Mebendazol 100mg, comprimido		UND	2000	0,07	140,00
123	Metoclopramida 10mg, ampola 2mL		UNID	4000	0,39	1.560,00
126	Metronidazol 0,5% (500mg/100ml), frasco-ampola c/ 100mL		UNID	200	3,01	602,00
139	Nifedipina 20mg comp		UND	2000	0,11	220,00
142	Nitroglicerina 50mg. Ampola 10mlU		UNID	20	37,70	754,00
143	Nitroprussiato de Sódio 25mg/ml – 2ml		UNID	50	8,10	405,00
144	Noradrenalina 1mg/mL Ampola 4mL		UNID	400	3,58	1.432,00
145	Óleo Mineral 100% Fr 100mL		UNID	20	3,05	61,00
147	Omeprazol 20 mg cápsula		UND	60000	0,07	4.200,00
156	Permanganato de potássio 100mg comp		UND	500	0,18	90,00
162	Predinisona 20mg comp		UND	8000	0,27	2.160,00
164	Prometazina 50mg comp		UND	12000	0,11	1.320,00
165	Prometazina 50mg/ml ampola		UNID	1200	1,89	2.268,00
167	Ranitidina 150mg comp		UND	3000	0,11	330,00
169	Sais para reidratacao oral sache 50g		UND	1500	0,72	1.080,00
170	Salbutamol 10mg/mL Frasco 100mL		UND	100	1,54	154,00
171	Secnidazol 1000mg (1g) comp		UND	3000	0,60	1.800,00
173	Sulfadiazina de Prata 1% Pote 500g		UND	50	32,30	1.615,00
174	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg comprimido		UND	5000	0,13	650,00
178	Sulfato ferroso 40 mg Fe++, comprimido		UND	80000	0,05	4.000,00
183	Vitamina C 500g comp		UND	10000	0,15	1.500,00
186	Vitaminas do complexo B, amp c/ 2mL		UNID	1800	1,12	2.016,00
187	Vitelinato de prata 10%, Fr 10mL		UNID	2	10,69	21,38
188	Soro fisiológico 500ml		AMP	8000	3,49	27.920,00
TOTAL						92.400,38

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Adenosina 5mg/ml amplola 2ml		UNID	50	12,80	640,00
10	Albendazol 4% suspensão, Frasco com 10 mL		UND	2500	1,75	4.375,00
37	Benzoato de benzila Fr 100mL		UND	200	4,10	820,00
38	Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola 10mL		UNID	100	1,15	115,00
41	Caverdilol 12,5mg comprimidos		UND	600	0,20	120,00
42	Caverdilol 25 mg comprimidos		UND	600	0,26	156,00
48	Ceftriaxona 1g IM/IV Frasco Ampola		UNID	2000	1,93	3.860,00
56	Cloreto de Sódio 20%, Ampola 10ml		UNID	200	0,30	60,00

59	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga com 20g		UND	2500	1,18	2.950,00
66	Digoxina 0,25mg, comprimido		UND	400	0,08	32,00
76	Enalapril 10mg, comprimido		UND	5000	0,07	350,00
77	Enalapril 20mg, comprimido		UND	4000	0,09	360,00
81	Espironolactona 100mg, comprimido		UND	500	0,65	325,00
102	Ibuprofeno 600mg, comprimido		UND	30000	0,12	3.600,00
106	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido		UND	150	0,53	79,50
119	Metildopa 250mg, comprimido		UND	12000	0,30	3.600,00
122	Metoclopramida 0,4% gotas, frasco com 10ml		UND	1000	0,89	890,00
127	Metronidazol 250mg, comprimido		UND	25000	0,12	3.000,00
140	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco c/ 50ml		UND	400	3,87	1.548,00
154	Paracetamol 200mg/ml gotas, frasco com 15ml		UND	3000	0,86	2.580,00
159	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) comprimido		UND	8000	0,04	320,00
163	Predinisona 5mg comp		UND	4000	0,12	480,00
168	Ranitina 50mg/mL ampola 2mL		UNID	3000	0,62	1.860,00
175	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL suspensão		UND	1500	1,61	2.415,00
177	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe++, solução oral		UND	200	1,32	264,00
179	Suxametônio 100mg, frasco/ampola		UNID	50	15,77	788,50
180	Tenoxicam 40mg IM/IV. F.A		UNID	3000	6,35	19.050,00
181	Terbutalina, sulfato de 0,5mg/ml amp – 01ml		UNID	400	2,70	1.080,00
185	Vitamina K (Fitomendiona)10mg/mL, ampola 1mL .IM		UNID	600	1,49	894,00
TOTAL						56.612,00

VENCEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 03.246.587/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Adrenalina, 1mg, ampola c/ 1mL		UNID	600	3,10	1.860,00
14	Ambroxol xarope 30 mg / 5 ml sem adicao de açucar Fr 100mL		UND	2500	2,20	5.500,00
18	Aminofilina 240mg, ampola 10mL		UNID	100	1,25	125,00
22	Amoxicilina 500mg, cápsula		UND	50000	0,23	11.500,00
25	Ampicilina 250mg/5ml, frasco 60 ml		UND	100	3,20	320,00
27	Ampicilina sódica 1g, Frasco ampola		UNID	300	5,29	1.587,00
33	Azitromicina 500mg, comprimido		UND	5000	0,77	3.850,00
44	Caverdilol 6,25mg comprimidos		UND	900	0,13	117,00
61	Dexametasona 4mg/ml amp – 2,5ml		UNID	10000	0,90	9.000,00
65	Diclofenaco sódico 75mg ampola		UNID	15000	0,68	10.200,00
73	Dipirona 500mg/mL, Injetável , Ampola 2mL		UNID	10000	0,55	5.500,00
99	Hidrocortisona 100mg F.A		UNID	2500	4,55	11.375,00
112	Loratadina 10mg, comprimido		UND	4000	0,09	360,00
116	Mebendazol 20mg/1ml suspensão oral, frasco com 30ml		UND	2000	1,50	3.000,00
117	Metformina 500mg, comprimido		UND	10000	0,09	900,00
141	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g, bisnaga + aplicador vaginal descartável		UND	1500	5,23	7.845,00
153	Oxitocina 5UI, ampola 1mL		UNID	100	1,60	160,00
182	Vitamina C 200mg/mL Fr 20mL		UND	1500	1,69	2.535,00
190	Soro Glicosado 500ml		AMP	4000	3,39	13.560,00
TOTAL						89.294,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00054/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00054/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 15 - 17 - 21 - 24 - 26 - 31 - 32 - 36 - 39 - 40 - 45 - 46 - 49 - 50 - 52 - 53 - 62 - 64 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 78 - 79 - 80 - 82 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 98 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 113 - 114 - 118 - 120 - 124 - 125 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 155 - 158 - 160 - 161 - 166 - 172 - 176 - 184 - 189 - 191.
Valor: R$ 328.043,30.
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 11 - 12 - 19 - 20 - 35 - 43 - 47 - 54 - 55 - 57 - 69 - 85 - 96 - 110 - 111 - 121 - 137 - 138 - 157.
Valor: R$ 37.303,00.
- LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED. HOSP. LTDA.
Item(s): 13 - 16 - 23 - 28 - 29 - 30 - 34 - 51 - 58 - 60 - 63 - 74 - 75 - 83 - 84 - 88 - 93 - 97 - 107 - 108 - 109 - 115 - 123 - 126 - 139 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 156 - 162 - 164 - 165 - 167 - 169 - 170 - 171 - 173 - 174 - 178 - 183 - 186 - 187 - 188.
Valor: R$ 92.400,38.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item(s): 7 - 10 - 37 - 38 - 41 - 42 - 48 - 56 - 59 - 66 - 76 - 77 - 81 - 102 - 106 - 119 - 122 - 127 - 140 - 154 - 159 - 163 - 168 - 175 - 177 - 179 - 180 - 181 - 185.
Valor: R$ 56.612,00.
- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 8 - 14 - 18 - 22 - 25 - 27 - 33 - 44 - 61 - 65 - 73 - 99 - 112 - 116 - 117 - 141 - 153 - 182 - 190.
Valor: R$ 89.294,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 02 de Outubro de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E44E23C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP, estabelecida na Av. das Fronteira, 65, Loja 07 – Igapó – Natal – RN, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, pelo sua representante infra-assinada, Senhorita LAYSE DE SOUZA MAIA, CPF nº 069.225.934-13, residente à Rua São José, 3285, Apto. 12 – Candelária – Natal - RN, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 – LIMPEZA DE LOUÇA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**DETERGENTE** líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. **MARCA: MARILUX.**	UNID	50	1,09	54,50
02	**DETERGENTE líquido (lava louça) neutro 2 litros, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. MARCA: MARILUX.**	UNID	700	3,99	2.793,00
03	**LIMPA ALUMINIO** liquido, fr. de 500 ml Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e vei+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. **MARCA: MARILUX.**	UNID	706	1,64	1.157,84
04	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** (fibra e espuma) Formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. **MARCA: BOMBRIL.**	UNID	1.348	0,72	970,56
05	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura maciae isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 10 0x75. Composição: lã de aço carbono. Bolsa com 08 unidades. **MARCA: LIMPEBEM.**	BLS	500	0,87	435,00
06	**SABÃO EM BARRA** composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos;laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS, pacote com 5 tabletes. **MARCA: MARILUX.**	PCT	265	4,30	1.139,50
07	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO**: de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 01 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. **MARCA: QLIMPO.**	UNID	120	3,33	399,60
				Total R$	**6.950,00**

LOTE 02 – LIMPEZA DE SUPERFÍCIES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**ÁCIDO MURIÁTICO** em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. **MARCA: LIMPA FÁCIL.**	LT	45	3,44	154,80
02	**ÁGUA SANITÁRIA** com ação desinfetante, embalagem de 1litro. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. **MARCA: MARILUX**	UNID	2.205	1,47	3.241,35
03	**ALCOOL EM GEL 500g. MARCA: ZULÚ.**	UNID	20	9,37	187,40
04	**ÁLCOOL** etílico 92,8º, c/ 500 ml,na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: SANTA CRUZ.**	UNID	176	6,70	1.179,20
05	**CERA LIQUIDA** incolor, composição: Cera de carnaúba, estabilizante, resina acrílica, conservante emulsificantes, fragância, corante e veículo,acondicionado em frasco plástico contendo 900 ml,produto c/ registro no ministério da saúde. **MARCA: BRILHOTEX**	UNID	08	5,15	41,20

06	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**, eficaz para remoção de gorduras e sujeiras de todos os tipos, especialmente indicado para cozinhas, pisos, banheiros, box e azulejos. Embalagem com 500ml. **MARCA: WORKER.**	UNID	119	2,30	273,70
07	**DESINFETANTE**, possui fórmula específica para desinfetar, limpar e perfumar os ambientes com ação eficaz contra germes, bactérias e fungos, deixando a casa livre de microorganismos e com agradável Perfume. Ideal para uso em vasos sanitários, pias, lavatórios, ralos, tanques, azulejos, pisos e lixeiras. 2 LITROS. **MARCA: MARILUX.**	UNID	1.800	3,76	6.768,00
08	**DESINFETANTE** de alta qualidade que tem em sua composição, ativos que permitem ao mesmo tempo, limpar, desinfetar, desodorizar e perfumar o ambiente, embalagem de 500 ml. **FETANTE** de alta qualidade que tem em sua composição, ativos que permitem ao mesmo tempo, limpar, desinfetar, desodorizar e perfumar o ambiente, embalagem de 500 ml. **MARCA: STARLUX.**	UNID	190	1,21	229,90
09	**DESODORIZADOR** de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com 360ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: ULTRA FRESH.**	UNID	400	7,39	2.956,00
10	**INSETICIDA AEROSOL,** 300 ml, baixa toxidade com sovente a base de água, sem CFC. **MARCA: ULTRA INSECT.**	UNID	200	6,38	1.276,00
11	**DESODORIZADOR** sanitário. Aspecto físico: tablete sólido de 35g, para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **MARCA: SANY.**	UNID	1.200	1,05	1.260,00
12	**SABAO EM PÓ**, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. **MARCA: MARILUX.**	UNID	2.681	1,58	4.235,98
13	**LIMPA VIDROS**. Remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino. Mantém vidros, vitrines, espelhos limpos e brilhantes. Prática embalagem tradicional com 500 ml. **MARCA: WORKER.**	UNID	25	2,70	67,50
14	**LUSTRA MÓVEIS** emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **MARCA: WORKER.**	UNID	100	2,35	235,00
Total R$					**22.106,03**

LOTE 03 - LUVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**LUVAS DE BORRACHA**, material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho: M, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. **MARCA: TALGE.**	UNID	408	2,47	1.007,76
02	**LUVAS DE BORRACHA**, material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho: G, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. **MARCA: TALGE.**	UNID	387	2,47	955,89
03	**LUVA DE VENIL DESCARTÁVEL** , transparente, caixa c/12 unidade, tamanho P, M e G, confeccionada em resina vinílica, com redutor alérgica. **MARCA: TALGE.**	CX	57	6,73	383,61
				Total R$	**2.347,26**

LOTE 06 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**COLHER DESCARTAVEL** em plástico não reciclado, no tamanho grande, pacote com 50 unidades. **MARCA: COPOCENTRO.**	PCT	200	2,76	552,00
02	**COPO DESCARTÁVEL** para café, capacidade 50 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade a NBR 14.865, pacote c/ 100 und, caixa c/ 50 pacotes. **MARCA: COPOCENTRO.**	CX	20	80,95	1.619,00
03	**COPO DESCARTÁVEL**, cap. 180 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade a NBR 14.865, pacote c/100 unidades, caixa c/ 25 pacotes. **MARCA: COPOCENTRO.**	CX	100	78,65	7.865,00
04	**FACA** de Plástico descartável, pacote com 50 unidades. **MARCA: COPOCENTRO.**	PCT	150	2,76	414,00
05	**GARFO DESCARTAVEL,** de Plástico descartável, pacote com 50 unidades. **MARCA: COPOCENTRO.**	PCT	150	2,76	414,00
06	**GUARDANAPO DE PAPEL,** cor branca, medindo no mínimo 20 cm x 23 cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA. **MARCA: NAPS.**	PCT	510	1,12	571,20
07	**PAPEL ALUMINIO,** de 7,5mX45cm. **MARCA: TÉRMICA.**	UNID	91	4,61	419,51
08	**PAPEL FILME,** de 30mX28cm. **MARCA: GUARUFILME.**	UNID	125	3,56	445,00
09	**PAPEL HIGIÊNICO**, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes. **MARCA: VELUD.**	FD	293	75,91	22.241,63
10	**PAPEL TOALHA**, folha dupla picotada, cor branca, super resistente de rápida absorção primeira qualidade, tamanho 21 cm x 20,0cm, pacote com 2 rolos de 60 folhas. **MARCA: CAPRICE.**	PCT	409	3,14	1.284,26
11	**PRATO DESCARTÁVEL** raso, pacote com 10 unidades. **MARCA: COPOCENTRO.**	PCT	1.050	1,26	1.323,00
12	**TOUCA** sanfonada TNT descartável simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno, tamanho único, cor branco, gramatura 20gr. Atóxico. CX C/100 uniddades. **MARCA: TALGE.**	CX	40	7,66	306,40
13	**MASCARA DESCARTÁVEL,** de TNT c/elástico, tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe, lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. CX C/100 unidades. **MARCA: TALGE.**	CX	25	14,52	363,00
14	**SACO PARA CACHORRO QUENTE,** pacote c/ 100 unidades, com 27cmX13cm. **MARCA: INPLAST.**	PCT	100	1,68	168,00
15	**SACO PARA PIPOCA,** de 8cmX14cm , pacote c/ 50 unidades. **MARCA: PIPOCA.**	PCT	100	3,14	314,00
Total R$					**38.300,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00051/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2017 e a proposta da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA – EP, classificada em 1º lugar nos lotes: 01,02,03 e 06 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga (PB), 14 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAVALCANTE & CIA LTDA – EP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:90BC1F86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP033/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 063/2017
Pregão Presencial nº 033/2017
No dia 25 de Outubro de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº033/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE FARIAS-ME - CNPJ N° 11.572.908/0001-96, conforme quadro abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de fardamentos, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 033/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	CAMISA GOLA V COM PUNHOS NAS MANGAS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO PP	UND	300	NIVEK	4,70
02	CAMISA GOLA V COM PUNHOS NAS MANGAS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO P	UND	400	NIVEK	4,10
03	CAMISA GOLA V COM PUNHOS NAS MANGAS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO M	UND	400	NIVEK	3,90
04	CAMISA GOLA V COM PUNHOS NAS MANGAS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO G	UND	100	NIVEK	3,90
05	CAMISA GOLA V COM PUNHOS PERSONALIZADOS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UND	140	NIVEK	3,80

	TAMANHO P				
06	CAMISA GOLA V COM PUNHOS PERSONALIZADOS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO M	UND	160	NIVEK	3,80
07	CAMISA GOLA V COM PUNHOS PERSONALIZADOS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO G	UND	100	NIVEK	3,80
08	CAMISA GOLA V COM PUNHOS PERSONALIZADOS, EM MALHA FRIA COM IMPRESSÃO NA FRENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO GG	UND	100	NIVEK	3,40
09	SHORT EM HELANCA POLIESTER COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO PP	UND	140	NIVEK	3,40
10	SHORT EM HELANCA POLIESTER COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO P	UND	160	NIVEK	3,40
11	SHORT EM HELANCA POLIESTER COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO M	UND	100	NIVEK	3,40
12	SHORT EM HELANCA POLIESTER COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO G	UND	100	NIVEK	3,40
13	SHORT SAIA EM HELANCA COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO PP	UND	140	NIVEK	3,40
14	SHORT SAIA EM HELANCA COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO P	UND	160	NIVEK	3,40
15	SHORT SAIA EM HELANCA COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO M	UND	100	NIVEK	3,40
16	SHORT SAIA EM HELANCA COM DETALHES EM VIES E LOGOMARCA SERIGRAFADA TAMANHO G	UND	100	NIVEK	3,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 033/2017.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2014 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – MDE
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 033/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 033/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 063/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 033/2017.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 033/2017 e as propostas do **FORNECEDOR.**

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 25 de Outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE FARIAS-ME
CNPJ N° 11.572.908/0001-96

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9DDDE2BA

